



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO  
CNPJ: 02.087.211/0001-39



ADM: 2017/2020

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá, certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da constituição federal), que nos dias 15/06/2020,

**LEI Nº 644/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Fiz atixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos 15 / 06 / 2020

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE XAMBIOÁ – ACCX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Secretário de Administração

Faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal de Xambioá, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação do Conselho Comunitário de Xambioá – ACCX.

**Art. 2º.** A Associação do Conselho Comunitário de Xambioá – ACCX, é um órgão normativo de deliberação coletiva com representação dos diferentes segmentos sociais e que terá por objetivo definir, acompanhar, fiscalizar, avaliar e promover as políticas, as ações, os projetos e as propostas que tenham por fim assegurar o desenvolvimento social e cultural no âmbito do município de Xambioá/TO.

**Art. 3º.** O Poder Executivo determinará os atos necessários para a regulamentação e execução desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ,** aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020.

  
**SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS**  
PREFEITA MUNICIPAL